



Memorando nº. 179/2024 - SARH

06/08/2024

Destinatário: Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito

Assunto: Requerimento nº 408/2024

Recebi em 06/08/2024
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se, o expediente anexo, do Requerimento nº 408/2024 da Câmara Municipal de Franca, subscrito pelo Vereador Ilton Sérgio Ferreira, solicitando esclarecimentos acerca dos pagamentos de serviços extraordinários e suposta carência de servidores no Município.

O Parlamentar elaborou questionamentos, na forma de quesitos, cujas respostas se seguem.

Primeiramente, conforme requerido, segue tabela contendo o quantitativo de funcionários lotados em cada Secretaria.

Quantidade de Servidores em 01/08/2024	Contagem
GABINETE DO PREFEITO	33
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	166
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS	123
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2348
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	99
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	92
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	161
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1808
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	92

Em relação aos questionamentos se há jornada extraordinária em todas as Secretarias desta municipalidade, bem como os procedimentos internos para a sua realização, informamos que a jornada extraordinária é solicitada pela chefia imediata, competente para identificar a necessidade da Administração, sendo ainda



autorizado pelo Secretariado da pasta – respeitados a necessidade e o interesse público.

Os limites da jornada extraordinária, por sua vez, são os que constam da CLT.

Quanto aos candidatos habilitados em concursos públicos anteriores, informamos que os concursos do Município são realizados sob o regime de cadastro reserva – o que significa que os candidatos, no ato da inscrição, convalidam concordância de que não possuem direito subjetivo à contratação. Não obstante, a nomeação dar-se-á ante a necessidade do serviço e mediante viabilidade orçamentária e autorização administrativa.

Vale ressaltar que as horas extraordinárias ocorrem em razão de excepcional aumento do volume de serviço e, em se tratando de essencial e indispensável à população, as jornadas extraordinárias ocorrem mormente em razão de circunstâncias alheias e imprevisíveis, tais como faltas injustificadas, apresentação de atestado por motivo de doença de servidor e eventuais atrasos.

Assim, sendo o que havia a informar e certos da compreensão do ilustre parlamentar, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Petersson Alves Facioli

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos